



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 5528/2000**

Ementa

**INSTITUI A "SEMANA DA FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO; E A INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS]**

Data da Norma

**05/10/2000**

Data de Publicação

**13/10/2000**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 7843/2000](#) - Autoria: José Carlos Ferreira Dias**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Prevista a regulamentação.**

**CULTURA, ESPORTE E LAZER - datas comemorativas**

**CULTURA, ESPORTE E LAZER - eventos - calendário**

**Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**



**LEI Nº 5.528, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.000**

Institui a "Semana da Família" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1.979, a "Semana da Família", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto, com o intuito de preservar a união e os valores da comunhão espiritual do seio familiar.

**Art. 2º** - Essa semana contará com a realização de palestras sobre temas gerais de orientação familiar, facultada a participação e colaboração de entidades da Sociedade Civil.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.212, de 07 de dezembro de 1976, e a Lei nº 3.862, de 16 de dezembro de 1991.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos